



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA - CREA-BA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 05.007283/2025-37

Tipo de Processo: Aquisição/Contratação: Bens ou Serviços (Inclusive Licitações)

Assunto: Contratação de software integrado para gestão da qualidade, auditoria e outros

Interessado: Auditoria Interna do Crea-BA, Gerência de Planejamento do Crea-BA

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um instrumento que integra a fase de planejamento das contratações, utilizado pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e que tem como objetivo demonstrar a real necessidade da contratação e a análise da viabilidade técnica para implementá-la.

Esse estudo está baseado na Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, emitida pelo Ministério da Economia, e deve ocorrer de forma prévia e planejada, toda vez que houver a necessidade da realização de um processo de licitação (ressalvados os limites e exceções trazidos no ordenamento jurídico).

Sendo assim, o presente ETP tem por objeto a contratação de uma solução informatizada (software) destinada à Gestão da Qualidade, com funcionalidades voltadas ao atendimento dos requisitos da norma ABNT NBR ISO 9001:2015.

A solução deverá incluir fornecimento de licenças, implantação, suporte técnico e capacitação dos usuários, garantindo que o CREA-BA disponha de uma plataforma digital robusta, projetada para estruturar, automatizar e monitorar os processos relacionados à qualidade.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Demandante: Gerência de Planejamento (Geplan).

Titular da Unidade: Charles Uzêda (Geplan).

Responsável pela elaboração do ETP: Auditoria Interna do CREA-BA e Gerência de Planejamento do CREA-BA.

3. OBJETO

Contratação de uma solução informatizada (software) em nuvem destinada à Gestão da Qualidade, com funcionalidades voltadas ao atendimento dos requisitos da norma ABNT NBR ISO 9001:2015. A ferramenta deverá contemplar os seguintes módulos integrados:

- Gestão de Documentos;

- Gestão de Ocorrências, Não Conformidades e Oportunidades de Melhoria;
- Gestão de Indicadores de Desempenho;
- Gestão de Riscos; e
- Gestão de Auditorias.

I- Alinhamento estratégico

A contratação do software de gestão da qualidade está alinhada à Portaria nº 271/2025, que estabelece a Política de Gestão da Qualidade e os objetivos do Sistema de Gestão da Qualidade do CREA-BA. Essa contratação está prevista no Plano Plurianual (PPA) 2025-2027, no orçamento de 2025 Gerência de Planejamento, bem como no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025.

Do ponto de vista estratégico, a demanda integra o Planejamento Institucional, abaixo relacionado:

Programa: Governança.

Subprograma: Direção e Liderança.

Objetivos estratégicos da qualidade (perspectiva processos), que incluem:

- Ampliar, modernizar e manter a infraestrutura e tecnologia da sede e das inspetorias; e
- Alinhar o Conselho aos Sistemas de Governança e Gestão Estratégica, promovendo a melhoria da experiência dos clientes usuários de produtos e serviços do CREA-BA e consolidando o papel institucional do Conselho perante a sociedade.

Com isso, a contratação reforça o compromisso do CREA-BA com a modernização da gestão, a integração dos processos internos e a promoção da melhoria contínua, em conformidade com os requisitos da norma ISO 9001.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a gestão da qualidade no CREA-BA é realizada de forma fragmentada, com apoio de sistemas isolados, planilhas e controles manuais. Esse modelo gera riscos de inconsistências de dados, retrabalho e dificuldades no acompanhamento sistemático de indicadores, planos de ação e conformidade com normas aplicáveis.

Em complemento, a Autarquia utiliza plataforma destinada à gestão estratégica e de projetos que auxilia no acompanhamento de planos, metas e indicadores institucionais, porém não foi concebido como um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) em conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015. Além disso, apresenta limitações em termos de usabilidade e integração com outros sistemas, o que compromete sua efetividade para uma gestão da qualidade mais robusta.

Embora essas soluções tenham atendido satisfatoriamente em fases anteriores, o atual estágio de maturidade institucional — especialmente após a conquista da certificação ISO 9001 — exige uma ferramenta tecnológica específica, integrada e plenamente aderente aos requisitos normativos e operacionais de um SGQ.

Diante da crescente complexidade e da necessidade de conformidade nos processos internos, faz-se necessário a contratação de um software integrado para gestão da qualidade, com módulos que visam possibilitar o controle da informação documentada tratamento das ocorrências/não conformidades/oportunidades de melhoria, informação documentada, gestão de auditorias, gestão de riscos e indicadores.

A implementação dessa solução unificada permitirá a automação e centralização dos processos, facilitando a tomada de decisões e promovendo a melhoria contínua. Com a adoção de uma solução informatizada adequada ao atual patamar de excelência em gestão da qualidade, o CREA-BA poderá consolidar sua capacidade institucional, otimizar o uso dos recursos e assegurar maior eficiência na entrega de resultados à sociedade.

5. HÁ PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?

(X) Sim () Não

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA deverá fornecer uma solução informatizada de Gestão da Qualidade em nuvem (SaaS) que contemple, no mínimo, os seguintes requisitos funcionais e técnicos:

- **Funcionalidades Essenciais:** Gestão de Ocorrências, Não Conformidades e Oportunidades de Melhoria, incluindo registro, tratamento, análise de causa e planos de ação; Gestão da Informação Documentada, com versionamento, histórico e fluxos de aprovação; Gestão de Auditorias, com planejamento, execução, registro de evidências e acompanhamento de planos de ação; Gestão de Riscos, permitindo identificação, análise e monitoramento contínuo; Gestão de Indicadores, com dashboards e relatórios customizáveis; Integração com os sistemas corporativos utilizados pelo CREA-BA; Aplicativo que permita acesso contínuo às informações pelos usuários; Possuir WAF (Web Application Firewall) como proteção contra ataques na camada de aplicação.
- **Política de Segurança da Informação:** Acesso seguro via HTTPS com autenticação multifator; Conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018); Registro de trilhas de auditoria, gestão de acessos e logs detalhados para fins de rastreabilidade; Senhas dos usuários criptografadas no banco de dados, sem a possibilidade de descriptografia; e Infraestrutura em nuvem com redundância e alta disponibilidade.
- **Certificação:** Certificação na ISO 9001:2015. Certificação ISO 27001:2013.
- **Treinamento:** Capacitação de usuários administradores e finais em formato online; e Fornecimento de material didático em formato digital.
- **Manutenção, Suporte e Atualizações:** Suporte técnico especializado contínuo; Manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, sem custos adicionais durante a vigência contratual; e Atualizações periódicas de versões, garantindo continuidade tecnológica e aderência a normas aplicáveis.
- **Atendimento Escalonado:** O suporte será dividido em três níveis, de atendimento inicial a soluções complexas, com atendimento mínimo no horário comercial; Ferramenta de contato com o suporte da solução.
- **Disponibilidade e Continuidade:** Infraestrutura necessária para a operação em SaaS; Interface de navegação simples e intuitiva; Acesso multibrowser (Google Chrome, Mozilla Firefox, Apple Safari e Microsoft Internet Explorer).
- **Sigilo e Gestão de Acessos:** Assinatura de termos de sigilo e confidencialidade pela contratada; e Controles de acesso personalizados conforme perfis de usuários.

A contratação é de natureza continuada, tendo em vista que o serviço é essencial para a manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade e não pode sofrer descontinuidade, sob pena de comprometer a certificação ISO 9001 e os processos internos de qualidade.

I - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

A contratação proposta envolve o fornecimento de uma solução integrada de gestão da qualidade, que abrange desde a configuração inicial do sistema até sua plena operacionalização, incluindo a migração de dados existentes, adaptação aos sistemas internos do Crea-BA e realização de testes para validação. Além disso, contempla a manutenção do sistema e treinamento dos usuários, garantindo o funcionamento contínuo e seguro da solução.

Para atender às necessidades específicas do Crea-BA, a estimativa de licenciamento contratual inclui: 300 (trezentos) usuários ou, alternativamente, número ilimitado de usuários com no mínimo 05 (cinco) acessos simultâneos, com licenças de uso no total que serão direcionadas aos seguintes públicos:

a) Coordenadores e supervisores do Conselho, que terão acesso completo às funcionalidades essenciais do sistema, incluindo consulta de informações documentadas, preenchimento de indicadores, elaboração e atualização de planos de ação, bem como outras atividades relacionadas à gestão da qualidade.

b) Demais funcionários do Crea-BA, que terão acesso básico ao sistema, limitado às funcionalidades necessárias para desempenhar suas atividades, assegurando o uso seguro e controlado da solução de gestão da qualidade.

Essa quantidade foi determinada com base no número total de funcionários do Crea-BA, visando assegurar uma utilização eficiente do sistema e atender às demandas institucionais de forma adequada.

II - Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A CONTRATADA deverá garantir a manutenção e a assistência técnica da solução de Gestão da Qualidade durante toda a vigência contratual, observando os seguintes requisitos:

- **Suporte técnico especializado**, com atendimento por meio de canais multicanal (telefone, e-mail e/ou chat), com atendimento em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
- **Atendimento escalonado por níveis**, assegurando prazos máximos de resposta e solução conforme a gravidade do incidente (paralisação total, falha parcial ou falha sem impacto imediato);
- **Manutenção corretiva, preventiva, adaptativa e evolutiva** incluída no contrato, sem custos adicionais, abrangendo correções de falhas, melhorias de performance e implementação de novas funcionalidades;
- **Atualizações de versão periódicas**, com garantia de compatibilidade retroativa e preservação dos dados existentes;
- **Relatórios mensais de disponibilidade e suporte**, contendo indicadores de SLA (níveis de serviço), incidentes registrados e soluções aplicadas;
- **Equipe técnica qualificada**, capaz de realizar intervenções imediatas para restabelecimento da solução em caso de indisponibilidade ou falha crítica;
- **Treinamento contínuo de administradores e usuários** quando houver mudanças significativas decorrentes de atualizações ou novos usuários cadastrados.

III- Vigência do contrato

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, em conformidade com os artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em caso de interesse do contratante, nos termos da legislação vigente.

O reajuste anual será realizado conforme índices legais aplicáveis IPCA, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

IV- Garantia da contratação

Dada a complexidade técnica e operacional dos serviços, bem como o valor global da contratação, será exigida da contratada a apresentação de uma garantia equivalente 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação. Essa exigência está em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas, e tem como finalidade assegurar a fiel execução das obrigações contratuais assumidas, mitigando riscos para a Administração.

A natureza do objeto contratual — que envolve a implantação, customização, suporte e manutenção de um Sistema de Gestão da Qualidade, em ambiente tecnológico especializado e de alta disponibilidade — demanda especial cautela por parte da Administração. Trata-se de uma solução integrada, de caráter estratégico e contínuo, cujo adequado funcionamento é imprescindível para garantir a rastreabilidade, confiabilidade e segurança das informações institucionais.

Assim, a garantia de execução contratual constitui medida indispensável para resguardar o interesse público, assegurar a efetiva entrega dos resultados esperados e reduzir eventuais prejuízos decorrentes de falhas ou inadimplemento por parte da contratada.

7. DA FORMA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dará por contratação direta, via inexigibilidade de licitação, conforme teor do artigo 74, I da Lei 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

I- Da justificativa para inexigibilidade de licitação

A contratação pretendida encontra amparo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição, especialmente quando se tratar de contratação de fornecedor exclusivo ou de serviços cuja natureza técnica especializada impossibilite a competição em condições equivalentes.

No caso em análise, restou demonstrado que o objeto não se caracteriza como solução comum, padronizada ou amplamente disponível no mercado. Trata-se de uma plataforma tecnológica especializada para gestão da qualidade, composta por módulos integrados e funcionalidades específicas que atendem diretamente às necessidades operacionais e regulatórias do Crea-BA, incluindo:

- Gestão de ocorrências, não conformidades e oportunidades de melhoria;
- Gestão de informação documentada com controle de versão, autoria e histórico;
- Gestão de auditorias e de riscos;
- Monitoramento de indicadores de desempenho;
- Geração autônoma de documentos pela plataforma;
- Interface amigável e compatível com as rotinas internas do Conselho;
- Suporte técnico especializado, prestado diretamente pelo desenvolvedor;
- Funcionalidades específicas para implementação, manutenção e melhoria contínua da ISO 9001:2015;
- Migração eficiente de dados estruturados, tais como indicadores, diagramas de causa e efeito e planos de ação;
- Atendimentos aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos no ID nº 1410197.

Embora existam outras soluções de mercado destinadas à gestão da qualidade, a análise técnica realizada evidenciou que cada software apresenta características próprias, sem equivalência técnica plena. Quando submetidas aos critérios definidos pelo Conselho (conforme documento ID nº 1410197 – Requisito Geral da Contratação), foram atribuídas as seguintes pontuações:

- Qalyteam: 32,5 pontos.
- 8Quali: 37,5 pontos.
- Qualify: 37,5 pontos.

Apesar de haver empate técnico entre 8Quali e Qualityfy quanto à pontuação, verificou-se um critério distintivo determinante: somente a Qualityfy possui certificações ISO 9001, ISO 27001, ISO 27701 e ISO 27018, diferenciais que impactam diretamente a qualidade, a segurança da informação, a proteção de dados pessoais e a governança de informações em ambientes de nuvem.

Essas certificações atestam:

- ISO 9001 – Sistema de Gestão da Qualidade, garantindo processos internos padronizados, confiáveis e orientados à melhoria contínua;
- ISO 27001 – Segurança da Informação, assegurando controles rigorosos de proteção, confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados;
- ISO 27701 – Gestão de Informações de Privacidade, demonstrando conformidade com boas práticas de tratamento de dados pessoais e sensíveis; e
- ISO 27018 – Proteção de Informações Pessoais em Serviços de Nuvem, reforçando a segurança e a privacidade dos dados armazenados e processados em ambiente cloud.

Tais certificações conferem robustez operacional, mitigação de riscos, confiabilidade técnica e aderência às necessidades institucionais do Crea-BA, constituindo elemento decisivo para a constatação de inviabilidade de competição em condições equivalentes.

8. LEVANTAMENTO DO MERCADO- COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

Para avaliar a viabilidade da contratação da solução de Gestão da Qualidade, foi realizado levantamento de mercado junto a três fornecedores especializados: Qualityteam, 8Quali e Qualityfy.

A análise, quanto ao preenchimento dos requisitos técnicos e funcionais alinhados às necessidades operacionais e normativas deste Conselho, baseou-se em três etapas:

1. Versão teste do software;
2. Reunião para apresentação das funcionalidades do sistema; e
3. Preenchimento de questionário estruturado.

O questionário estruturado foi composto por perguntas técnicas relacionadas às funcionalidades, requisitos operacionais e aderência do sistema às demandas da área de Gestão da Qualidade. As questões foram formuladas de maneira objetiva, permitindo a avaliação de cada item conforme três opções: requisito plenamente atendido (sim), não atendido (não) ou parcialmente atendido. Adicionalmente, foi incluído um campo para observações, destinado ao registro de informações complementares relevantes, como limitações técnicas, condições específicas de implementação ou justificativas para o atendimento parcial.

Para a análise quantitativa, adotou-se um critério de pontuação simples: cada item plenamente atendido recebeu 1 ponto. Ao final, a soma dos pontos permitiu uma visão comparativa e objetiva do grau de aderência da solução às exigências do Conselho.

Após a análise das respostas e apresentações, foi permitido as seguintes comparações:

- **Gestão de Documentos:** todas as três soluções oferecem recursos de controle documental, versionamento e gestão de acessos.
- **Gestão de Auditorias:** Qualityteam e 8Quali oferecem funcionalidades básicas; a Qualityfy apresenta fluxo estruturado com relatórios dinâmicos.
- **Tratamento de Ocorrências e Não Conformidades:** disponível nas três soluções, com variações no nível de detalhamento e integração com outros módulos.
- **Gestão de Riscos:** todas as três soluções contemplam esse módulo; a Qualityfy apresentou maior possibilidade de adaptação a metodologia aplicada no Crea-BA.
- **Gestão de Indicadores:** todas as três soluções contemplam esse módulo.

- **Integração com outros sistemas:** todas as soluções oferecem algum nível de integração, mas a Qualitfy destacou API robusta para conexão com outros sistemas.
- **Acessibilidade via dispositivos móveis:** Qualyteam permite acesso via navegador responsivo; a Qualitfy e 8Quali apresentam aplicativo dedicado, ampliando a mobilidade dos usuários.
- **Relatórios e Dashboards:** Qualyteam e 8Quali apresentam relatórios estáticos; a Qualitfy oferece dashboards dinâmicos e personalizáveis.
- **Suporte Técnico:** todas oferecem canais de atendimento.
- **Treinamento:** previsto nas três soluções.
- **Modelo de Contratação:** todas operam em nuvem (SaaS), eliminando a necessidade de infraestrutura local.

De acordo com os parâmetros estabelecidos, o sistema que apresentou maior aderência às necessidades foi o Qualitfy, com 37,5 pontos, seguido pelo 8Quali, também com 37,5 pontos, e pela Qualyteam, com 32,5 pontos. Apesar do empate técnico entre Qualitfy e 8Quali, a Qualitfy se destacou por possuir certificações ISO 9001, ISO 27001, ISO 27701 e ISO 27018, conferindo maior confiabilidade, segurança da informação e maturidade de gestão, características essenciais para o atendimento pleno das demandas do Crea-BA.

Esses instrumentos viabilizaram uma avaliação técnica, transparente e fundamentada da compatibilidade da solução com os critérios previamente definidos, contribuindo diretamente para a tomada de decisão quanto à sua viabilidade de contratação.

9. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO SOFTWARE QUALITFY

A necessidade de contratação da solução Qualitfy decorre da análise técnica detalhada realizada ao longo do processo, na qual se verificou que esta plataforma apresentou a maior aderência às necessidades operacionais, normativas e estratégicas do CREA-BA. A solução contemplou integral e simultaneamente todos os módulos, funcionalidades e requisitos exigidos, sem a necessidade de adaptações estruturais, customizações extensivas ou aquisição de módulos adicionais.

Dentre os critérios avaliados, destacam-se a presença de aplicativo móvel nativo, dashboards dinâmicos para análise de indicadores, gestão integrada de documentos, rastreabilidade completa de informações e recursos de integração via API, todos plenamente atendidos pela Qualitfy, conferindo maior maturidade tecnológica, escalabilidade e suporte às rotinas de gestão da qualidade do Conselho.

Além da aderência funcional, observa-se um elemento técnico determinante para a necessidade de contratação: a empresa fornecedora, Qualitfy, detém um conjunto de certificações internacionais que comprovam a robustez de seus processos, a segurança da plataforma e a conformidade com padrões globalmente reconhecidos, como:

- ISO 9001 – Sistema de Gestão da Qualidade, que assegura padronização, eficiência e melhoria contínua nos processos internos da empresa;
- ISO 27001 – Segurança da Informação, que certifica a implementação de controles rigorosos de proteção, confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações;
- ISO 27701 – Gestão da Privacidade da Informação, atestando conformidade com diretrizes de privacidade e tratamento de dados pessoais e sensíveis, aspecto essencial diante das obrigações legais relacionadas à LGPD;
- ISO 27018 – Proteção de Dados Pessoais em Serviços de Nuvem, que reforça a aderência a práticas internacionais de governança e segurança de informações armazenadas e processadas em ambiente de nuvem.

O conjunto dessas certificações demonstra não apenas excelência técnica, mas também maturidade organizacional e compromisso com padrões rigorosos de segurança, qualidade e privacidade, atributos

indispensáveis para confiabilidade, transparência e mitigação de riscos no âmbito da administração pública. Ressalte-se ainda que a solução Qualityfy evidencia potencial de aplicabilidade no setor público, apresentando características técnicas, funcionais e de segurança compatíveis com as demandas governamentais, o que reforça sua credibilidade, robustez e aderência às necessidades institucionais do CREA-BA.

Dessa forma, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, resta configurada a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição para o atendimento integral e específico das necessidades institucionais do Conselho.

10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o levantamento de mercado realizado, foram avaliadas três empresas fornecedoras de soluções de gestão da qualidade:

- Qualyteam: informou que não atende integralmente aos requisitos do CREA-BA, pois não possui certificação ISO 9001, embora declare conformidade com a norma, e está em processo de certificação ISO 27001.
- 8Quali: apresentou proposta fora do padrão exigido pelo Conselho e sem o valor total/global da contratação, inviabilizando a análise comparativa em condições técnicas equivalentes.
- Qualityfy: apresentou proposta compatível com todos os requisitos técnicos, normativos e funcionais exigidos pelo CREA-BA, incluindo certificações ISO 9001, ISO 27001, ISO 27701 e ISO 27018, garantindo confiabilidade, segurança e aderência às necessidades institucionais.

Dessa forma, a estimativa de valor apresentada refere-se à contratação da solução Qualityfy, considerando separadamente os custos de implantação (2026) e mensalidade dos módulos (2027).

Estimativa de valor - Cronograma de implantação (2026)

| ESTIMATIVA DE VALOR CONSIDERANDO O CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO (2026) | | | | |
|---|----------------------------|--|----------------------|-------------------|
| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1 | Implantação do Sistema | 5 | R\$ 1.800 | R\$ 9.000 |
| 2 | Direito de uso dos módulos | 1 (De acordo com o cronograma de implantação) | R\$ 22.400 | R\$ 22.400 |
| Valor Total Estimativo da Contratação | | | | R\$ 31.400 |

Memória de cálculo 2026:

- Implantação do Sistema:
 - a. Quantidade: 5 módulos a serem implantados.
 - b. Valor unitário da implantação, por módulo: R\$ 1.800,00.
 - c. Valor total da implantação (considerando 05 módulos): $5 \times 1.800,00 = R\$ 9.000,00$.

- Direito de uso dos módulos:
 - a. Valor total definido no cronograma de implantação: R\$ 22.400,00.
 - b. Este valor refere-se à licença de uso de todos os módulos do sistema, garantindo acesso aos usuários conforme o planejamento aprovado, manutenção e atualizações do software durante o período contratado.
 - c. Valor Total Estimativo da Contratação: R\$ 9.000,00 (implantação) + R\$ 22.400,00 (direito de uso) = R\$ 31.400,00 (durante o período de implantação considerando o cronograma 2026).

Estimativa de valor - Mensalidade dos módulos (2027)

Considerando que a implantação do sistema será concluída em 2026, os valores referentes ao ano de 2027 referem-se exclusivamente à mensalidade de uso dos módulos, sem custos adicionais de implantação:

| ESTIMATIVA DE VALOR CONSIDERANDO A MENSALIDADE DOS MÓDULOS (2027) | | | | |
|---|-------------------------|------------|----------------------|-------------------|
| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1 | Mensalidade dos módulos | 5 | R\$ 640 | R\$ 38.400 |
| Valor Total Estimativo da Contratação | | | | R\$ 38.400 |

Memória de cálculo (2027):

- Número de módulos: 5.
- Mensalidade por módulo: R\$ 640,00.
- Período do contrato: 12 meses.
- Cálculo do valor anual: 5 módulos × R\$ 640,00/mês × 12 meses = R\$ 38.400,00.

Observações:

- Inclui direito de uso contínuo, atualizações e suporte técnico padrão.
- Não contempla novos módulos ou serviços adicionais, que deverão ser contratados separadamente, se necessário.
- A separação entre custos de implantação (2026) e mensalidade (2027) garante clareza, transparência e previsibilidade orçamentária para o planejamento do CREA-BA.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação da solução de software para gestão da qualidade deve ocorrer de forma integral, sem parcelamento, devido à natureza dos serviços contratados e à propriedade do software envolvido. Essa decisão é respaldada por razões técnicas e operacionais que asseguram a implementação eficaz e a continuidade dos serviços, evitando lacunas que poderiam comprometer os objetivos institucionais do Crea-BA.

- a. Natureza Indivisível da Contratação:

A solução contratada envolve um conjunto integrado de serviços que abrange a implantação, migração de dados, treinamento, manutenção e disponibilização da infraestrutura em nuvem. Esses elementos são

interdependentes e sua separação inviabilizaria a execução coordenada e eficiente do projeto. A propriedade exclusiva do software pela Forlogic reforça essa indivisibilidade, pois todas as funcionalidades estão diretamente vinculadas à plataforma única ofertada.

b. **Garantia de Implementação Integral:**

A não parcelabilidade assegura que a solução seja disponibilizada de forma completa e funcional desde o início do contrato. Isso inclui a configuração inicial, integração com sistemas existentes e treinamentos, garantindo que o Crea-BA possa usufruir de todos os benefícios da plataforma sem interrupções ou atrasos. O parcelamento poderia comprometer a eficácia do processo de implantação, dificultando a integração de funcionalidades essenciais e prejudicando o desempenho das operações administrativas.

c. **Segurança e Conformidade:**

A aquisição única permite que os altos padrões de segurança sejam implementados de maneira uniforme, sem fragmentação ou risco de descontinuidade. Além disso, o modelo de operação em nuvem (SaaS) exige uma abordagem integrada para assegurar a conformidade com legislações como a LGPD e normas trabalhistas.

d. **Benefícios Operacionais e Estratégicos:**

A contratação integral promove um fluxo contínuo de trabalho e adaptação imediata às novas demandas organizacionais, possibilitando a otimização da gestão da qualidade e a redução de riscos operacionais. Essa abordagem está alinhada aos objetivos estratégicos do Crea-BA, eliminando potenciais gargalos administrativos.

Portanto, a não parcelabilidade da solução contratada é uma decisão fundamentada na necessidade de garantir a eficiência, segurança e integração dos serviços, assegurando que o Crea-BA atenda às suas metas institucionais de forma plena e eficaz.

12. **BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A contratação da solução tecnológica integrada de Gestão da Qualidade tem como finalidade centralizar e automatizar os processos vinculados ao Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), assegurando maior confiabilidade das informações, eficiência operacional e conformidade com a ABNT NBR ISO 9001:2015.

Trata-se de iniciativa estratégica que contribuirá para a modernização institucional, otimização de recursos e fortalecimento da governança pública, em consonância com o planejamento estratégico do CREA-BA.

Entre os principais benefícios e resultados esperados destacam-se:

- Automação de processos críticos, reduzindo controles manuais, mitigando falhas e otimizando a execução das atividades;
- Integração entre áreas e processos, assegurando maior rastreabilidade, padronização e segurança da informação;
- Disponibilização de indicadores gerenciais e estratégicos confiáveis, permitindo decisões fundamentadas em dados;
- Conformidade com normas técnicas e regulatórias, especialmente a ISO 9001:2015, garantindo aderência aos requisitos de qualidade;
- Acesso remoto e seguro, com uso da modalidade SaaS, garantindo flexibilidade e mobilidade para gestores e equipes;
- Facilidade de uso, com interface intuitiva e amigável, favorecendo rápida adaptação dos usuários;
- Treinamento e suporte técnico contínuo, capacitando usuários e assegurando a utilização plena da ferramenta durante toda a vigência contratual;

- Relatórios e análises detalhadas, possibilitando monitoramento de desempenho e retroalimentação dos processos;
- Redução de custos com infraestrutura de TI, uma vez que o modelo em nuvem (SaaS) elimina investimentos em servidores locais;
- Valorização da cultura da qualidade, promovendo o engajamento dos colaboradores, a melhoria contínua dos processos e o fortalecimento da governança institucional.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO

Antes da celebração do contrato, deverão ser observadas as seguintes providências, de modo a assegurar a efetividade da implantação, a conformidade legal e a preparação institucional para o uso da solução:

- a. Planejamento e Designação de Equipe:
 - Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento da implantação e interlocução com a CONTRATADA.
- b. Capacitação Prévia de Servidores e Empregados:
 - Identificar servidores-chave que receberão instruções básicas para apoiar a implantação do sistema.
- c. Adoção de Procedimentos Internos para Migração de Dados:
 - Preparar os dados existentes para migração.
 - Organizar as informações para transferência segura para o novo sistema.
- d. Formalização e Publicidade:
 - Submeter o Termo de Referência, minuta contratual e proposta técnica da CONTRATADA à análise jurídica e administrativa final.
 - Publicar as informações sobre a contratação nos meios oficiais, em atendimento ao princípio da publicidade e à Lei nº 14.133/2021.

Essas providências visam assegurar a conformidade legal, a eficiência do processo de contratação e a integração efetiva do sistema à rotina administrativa do Crea-BA.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação buscará mitigar possíveis impactos ambientais e promover práticas sustentáveis durante toda a execução dos serviços contratados, alinhando-se aos princípios constitucionais, às legislações aplicáveis e às diretrizes ambientais contemporâneas.

Em atendimento ao art. 170, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, à Lei nº 14.133/2021, à Lei nº 12.187/2009 (Política Nacional sobre Mudança do Clima), ao Decreto nº 7.746/2012, ao cumprimento das orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º e 6º, a CONTRATADA será orientada a adotar boas práticas de sustentabilidade, priorizando o uso de soluções tecnológicas que promovam eficiência energética, reduzam o consumo de recursos naturais e eliminem o desperdício.

Entre as medidas específicas a serem observadas incluem-se:

1. Soluções Digitais e Redução de Consumo de Papel: A operação do sistema em nuvem (SaaS) proporcionará uma gestão 100% digital dos processos de qualidade, eliminando o uso de papel e

contribuindo para a redução de resíduos sólidos, em conformidade com o princípio da sustentabilidade.

2. Gestão Responsável de Resíduos: Qualquer descarte de equipamentos, materiais ou resíduos relacionados à prestação dos serviços tentará seguir as orientações constantes na Política Nacional de Resíduos Sólidos, objetivando proporcionar uma destinação ambientalmente adequada.

3. Acessibilidade: A solução deverá atender, quando possível, aos critérios previstos na Lei nº 10.098/2000 e na Norma Técnica ABNT NBR nº 9050, assegurando que as funcionalidades sejam acessíveis a todas as pessoas, independentemente de limitações físicas ou sensoriais.

O Crea-BA acompanhará e fiscalizará a adoção das práticas de sustentabilidade e acessibilidade previstas, exigindo relatórios periódicos e documentações que comprovem a execução alinhada às normas e políticas ambientais vigentes. Em casos de descumprimento, medidas corretivas serão aplicadas, visando garantir a integridade do contrato e o atendimento aos princípios da gestão pública sustentável.

15. HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?

() Sim (X) Não

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A contratação da solução integrada de Gestão da Qualidade em nuvem (SaaS) mostra-se adequada e necessária para o CREA-BA, pois atende integralmente aos requisitos da ABNT NBR ISO 9001:2015 e às necessidades institucionais relacionadas à gestão de auditorias, riscos, ocorrências, indicadores e informação documentada.

A solução escolhida garantirá centralização, automação e maior confiabilidade das informações, além de otimizar recursos, reduzir riscos e fortalecer a governança. A contratação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, configurando-se como inexigibilidade de licitação pela inviabilidade de competição.

Conclui-se, portanto, que a contratação é tecnicamente justificada, juridicamente adequada e essencial para assegurar a manutenção e evolução do Sistema de Gestão da Qualidade do CREA-BA.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Andrade Uzêda, Gerente de Planejamento**, em 01/12/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Vitena da Silva Araújo, Auditor(a)**, em 02/12/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1359214** e o código CRC **7D88421B**.